

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2009
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2009**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa Eletro Mendonça Comercio de Materiais Elétricos Ltda., interessada em participar da licitação indicada em epigrafo, apresentou os questionamentos ao Instrumento convocatório as seguintes exigências:

- a) O ANEXO I-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Faz a exigência de que os reatores e Lâmpadas ofertadas pelo licitante interessado obrigatoriamente devam ser do mesmo fabricante, essa obrigatoriedade torna-se inócua considerando o fato de que não existe no mercado nacional nada que contemple o termo referencial:

Resposta:

Após pesquisa efetuada pelo este Departamento, foi constatado que encontra disponível no mercado Nacional os produtos acima citado da mesma marca, e tal exigência dar-se pela melhor desenvolvimento, durabilidade do produto.

Em resposta a problemática acima citada foi apreciada pela lei 8.666/93 em seu artigo 15, I, *ex verbis*:

ART 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas

- b) Outra exigência está estampada no item 2.3 e refere-se a produtos certificados pelo INMETRO, o que já garante a compatibilidade e qualidade dos produtos que serão ofertados na proposta de preço:

E faz a seguinte sugestão:

- PARA AS LAMPADAS: LAMPADAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO PROCEL/INMETRO.

- PARA OS REATORES: REATORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL:

Resposta:

Do Edital:

(...)

2.3- Os produtos terão que ter certificação do IMETRO, ser de primeira linha, o fabricante deve garantir a assistência técnica, com garantia e certificação nacional.

No que diz a respeito dos produtos ter a certificação do IMETRO e ser de fabricação Nacional, não quer que seja compatíveis.

Certo de poder ter sanado suas dúvidas, e esperamos que a mesma compareça para o procedimento licitatório e que seja mais uma de nossa fornecedora.

Barra do Bugres-MT, 20 de Maio de 2009.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira